

O planejamento turístico participativo na gestão do Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes/MG

THE PARTICIPATORY TOURISM PLANNING IN THE MANAGEMENT OF TOURIST CIRCUIT TRILHA DOS INCONFIDENTES/MG

Frederico Ferreira de Oliveira¹, Andréa Márcia Santiago Lohmeyer Fuchs

RESUMO

O setor do turismo, que começar a se consolidar como uma das temáticas da gestão social, em função de sua organização possui uma gama de diferentes atores públicos, privados e civis com interesses específicos, o que de certa forma faz com que atuem de maneira isolada e sem a preocupação formal de se comprometer com a geração de alternativas para o desenvolvimento social e para a melhora da realidade local. Para tanto a temática do planejamento turístico participativo se inscreve como de extrema atualidade ao propor que novos arranjos institucionais possam ser viabilizados para que a gestão turística seja empreendida em favor de todos e por todos os atores sociais envolvidos. Esta pesquisa apresenta como objetivo geral compreender como planejamento turístico participativo está efetivado a partir da realidade do Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes, estado de Minas Gerais a partir dos documentos legais (estatuto, regimento interno) que visam à gestão da atividade turística regionalizada. Baseando-se no estudo de caso, a partir da leitura dos documentos institucionais do Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes, foi possível perceber que novos processos gestionários estão sendo efetivados na realidade brasileira, possibilitando assim que o planejamento turístico possa gerar a participação e o envolvimento dos diferentes atores sociais engajados na realidade local.

Palavras-chave: planejamento turístico participativo; Minas Gerais; Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes.

ABSTRACT

The tourism sector due to its organization has a range of different public, private and civil with specific interests, which somehow causes act in isolation and without the worry of formal commit to generating alternatives for social development and the improvement of the local reality. Therefore the theme of participatory tourism planning falls as extreme today by proposing that new institutional arrangements can be made possible for the tourism management is undertaken on behalf of all and for all actors involved. This research presents the general objective of understanding how participatory tourism planning is effected from the reality of Tourist Circuit Trilha dos Inconfidentes, state of Minas Gerais from legal documents (laws, bylaws) aimed at the management of tourism regionalized. Based on the case study, from the reading of institutional documents of Tourist Circuit Trilha dos Inconfidentes, it was revealed that new management processes are being effected in the Brazilian reality, thus enabling the tourism planning can generate the involvement and participation of different social actors engaged in local reality.

¹ Doutorando em Gestão pela UTAD - Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (Portugal), possui Graduação em Administração pela Faculdade Batista de Minas Gerais (2005), MBA em Gestão Estratégica de Negócios pela FACSAL - Faculdade da Cidade de Santa Luzia, e Mestrado em Administração pela Faculdade Novos Horizontes (2008) E-mail: geraldocesardiegues@gmail.com.

Key Words: *participatory tourism planning; Minas Gerais; Tourist Circuit Trilha dos Inconfidentes.*

Introdução

Pensando de forma restrita, o planejamento turístico é instrumento para a ordenação do produto e da atividade turística local, mediante a visualização de um sistema de dados e informações gerados a partir de uma visão técnica. Mas será que somente a visão técnica conseguirá garantir que, de fato, o planejamento turístico seja efetivado?

Frente a este questionamento é que surge a discussão e a proposição de novas metodologias que sejam empregadas em prol da ordenação e do planejamento da atividade turística, isto é, com base nos conhecimentos, práticas e ações são possíveis de agregar outros conhecimentos e práticas de diferentes atores sociais envolvidos, criando outra forma de se pensar e agir o planejamento turístico mediante a participação social.

Para tanto, o Estado de Minas Gerais, a partir do ano de 1999, passa a empregar o pensamento e a ação de dividir o espaço geográfico em regiões de interesse comum, visando garantir aos municípios com vocações turísticas equivalentes e complementares o desenvolvimento da atividade turística de maneira conjunta e regionalizada.

A organização, o planejamento e a execução da prática turística nas regiões turísticas do estado de Minas Gerais, recebeu o nome de “circuitos turísticos” a partir do Decreto-lei Estadual no. 43.321/2003, sendo definido como “organismos estabelecidos formalmente que congregam os diferentes municípios já regionalizados para que de maneira conjunta reordenem a atividade turística, mediante a ação coletiva e contínua, contribuindo para a consolidação de uma atividade regional” (MINAS GERAIS, 2003).

Desta maneira o objetivo desta pesquisa é compreender como o planejamento turístico participativo está efetivado a partir da realidade do Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes a partir dos documentos legais (estatuto, regimento interno) que visam à gestão da atividade turística regionalizada. E a problemática é delimitada para esta pesquisa a partir do questionamento: o Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes é capaz de efetivar a promoção do planejamento turístico participativo como elemento de gestão?

A construção teórica desta pesquisa se apoiou no campo do planejamento turístico a partir da temática participação social, tendo como principais pensadores pesquisados Dias (2001), Molina (2001), Endres (2002), Dias (2003) Conceição e Nuñez (2007), Oliveira (2008) e Loch e Walkowski (2009) dentre outros.

Os achados empíricos foram alcançados com a aplicação do estudo de caso, pois refere-se a uma estratégia de pesquisa que visa a compreensão do objeto estudado, que em sua essência trata-se de um fenômeno social complexo (YIN, 2005), ao envolver as temáticas políticas públicas, circuitos turísticos e participação social.

A coleta e análise dos dados se deu a partir de rigorosa e criteriosa pesquisa documental dos seguintes documentos institucionais do Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes: o estatuto, o regimento, as atas das reuniões do período de 17 de junho de 2007 a 09 de fevereiro de 2011, outros documentos relativos ao

Circuito no que se refere ao planejamento, gestão e condução da atividade turística regional.

A relevância desta pesquisa está na apresentação do alargamento do conceito de planejamento turístico participativo no que se refere à pesquisa conceitual empreendida e, na visão prática do conceito quando analisado diante da gestão do Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes.

Participação Social e Planejamento Turístico

Quando se percebe a participação social de diferentes atores sociais de uma localidade na qual se pretende organizar ou planejar a atividade turística, espera-se que o efeito multiplicador na economia local gerado pelo turismo possa vir a beneficiar um conjunto maior de pessoas e empreendimentos, agregando um maior número de interessados em discutir e pensar a atividade turística local (DIAS 2003).

A participação social quando empregada no planejamento da atividade turística não se refere somente ao envolvimento dos atores sociais na condução da atividade em sua localidade, mas busca empreender uma nova metodologia que resulte não somente em interpretações e análises técnicas oriundas dos processos metódicos e tecnicistas do planejamento turístico, mas sim criando amparos para que a participação social na gestão do turismo possa ser discutida.

Admitindo-se a gestão participativa de um conjunto de diferentes atores sociais locais no planejamento turístico, espera-se estruturar o desenvolvimento da comunidade receptora da atividade turística fundamentada num processo de organização pela e para a comunidade, na qual cada ator social que se envolve assume o papel de sujeito no direcionamento de ações que tenham o cunho de estratégias sustentáveis para a destinação turística (CONCEIÇÃO; NUÑEZ, 2007).

Desta maneira, pensar em planejamento participativo para o turismo é gerar um processo de desenvolvimento que tenha como compromisso ser pensado de maneira endógena, a partir das realidades do cotidiano, dos anseios e necessidades da comunidade local, assim como também do envolvimento do setor produtivo turístico (equipamentos de hospedagem, alimentação, bares, transportadoras turísticas dentre outros).

Para tanto é preciso que se considere o que venha a ser entendido como comunidade, para que não se convencie a concepções errôneas ou mesmo marginalizadoras desse conceito:

(...) comunidade é uma organização de seres interdependentes, mas que se articulam e interagem em relacionamentos existencialmente primários (quando as pessoas mantêm vínculo direto, espontâneo e informal, avaliando e controlando o ambiente comum de sua existência) e secundários (decorrem normas e decisões coletivas, nos quais há um controle externo à personalidade de cada indivíduo) (OLIVEIRA, 2008, p. 24).

Para tanto, a comunidade não é somente formada pelos indivíduos, excluindo o setor privado que movimenta de fato a atividade turística, como também a

comunidade não pode ser vista como um elemento que venha a excluir o setor público, pelo contrário, é exatamente a reunião de todos esses atores sociais.

De certa maneira, é compreensível que os laços e vínculos primários e secundários sejam dados a partir da interferência que cada um dos atores sociais venha a ter com outros pares da própria comunidade e, como ressalta Oliveira (2008), persiste uma relação de interdependência entre todos aqueles que estão localizados no perímetro da comunidade.

A partir da perspectiva da interdependência dos diferentes atores sociais que compõem o espaço da comunidade local, a participação no processo do planejamento turístico vem recebendo importantes contribuições favoráveis para o aumento de estratégias que contemplem essa inter-relação entre os diferentes atores sociais, pois os benefícios e os impactos advindos com a atividade turística irão refletir diretamente na comunidade receptora.

Pensando desta maneira, o planejamento turístico, quando envolve a dimensão da participação social, estimulará a consciência dos atores sociais para uma verdadeira mudança, ou seja, a partir da discussão e participação de um maior número de atores sociais interessados no desenvolvimento da comunidade local, as propostas para o planejamento turístico sairão das esferas teóricas e segmentadas e passarão a ser de responsabilidade de todos os que se envolvem.

Além disso, mediante a participação social no planejamento turístico, almeja-se que as ações determinadas de médio e longo prazo sejam efetivadas, não caindo no ostracismo do poder público, o qual, em grande parte, é o executor unilateral do planejamento turístico (LOCH; WALKOWSKI, 2009).

O planejamento turístico participativo gera uma gestão integrada dos recursos e ações a serem empreendidos na comunidade local, fazendo com que o cidadão busque se envolver com o processo em si não objetivando somente o desenvolvimento econômico da localidade, mas buscando na participação social uma contribuição para que o turismo possa utilizar os recursos naturais e culturais da comunidade sem depreciá-los (OLIVEIRA, 2008).

Essa faceta do planejamento turístico participativo é que deve ser ressaltada quando se percebe que o turismo é uma atividade com grande poder em prol do desenvolvimento da comunidade receptora: gera novos postos de trabalho, aumenta o fluxo circular da economia local, atrai novos investimentos, potencializa a ação dos governos locais em prol das necessidades e dos problemas pontuais de infraestrutura básica.

A percepção do planejamento turístico participativo não é criar uma utopia participativa que irá mediante novos canais de comunicação e interação resolver todos os problemas da comunidade, mas se torna um forte instrumento para que o desenvolvimento e a sustentabilidade possam ser inseridos nas agendas propositivas do turismo local:

Percebe-se então que um dos pontos que viabilizam o processo de desenvolvimento regional se traduz na aplicação de um planejamento, considerando a capacidade de harmonizar as formas de articulação local com uma proposta sustentável que produza raízes na vocação regional e crie uma identidade da população local em relação a idéia de sustentabilidade (CONCEIÇÃO; NUÑEZ, 2007, p. 5).

Harmonizar não significa excluir por total os problemas e necessidades sinalizados pelos diferentes atores sociais que compõem a comunidade turística receptora, pelo contrário, significa criar um sistema participativo no qual as necessidades serão sinalizadas e mediante uma discussão e um processo de estabelecimento de metas e obrigações cada um dos atores envolvidos tomará para si a responsabilidade na resolução do problema sinalizado.

Toda essa discussão fica amarrada à compreensão das necessidades democráticas das comunidades locais latino-americanas, as quais almejam que o desenvolvimento e o crescimento econômico sejam compartilhados com todos os membros das comunidades:

Uma das necessidades mais prementes das sociedades da região latino-americana consiste em projetar mecanismos para elevar quantitativa e qualitativamente o grau de participação de seus membros e suas instituições em tudo que se refere à identificação de prioridades, estratégias de execução das soluções e avaliação dos resultados obtidos. Fica difícil ascender a um desenvolvimento socioeconômico mais elevado sem estas condições e suas implicações (MOLINA, 2001, p. 123).

A participação social no planejamento turístico não representa uma discussão dogmática, para além do que pode de fato ser feito em prol da comunidade turística receptora, mas deve ser compreendida como um novo mecanismo para a gestão da atividade turística local, promovendo assim a inter-relação dos diferentes atores sociais, além de promover o desenvolvimento e a sustentabilidade para todos os atores envolvidos direta e indiretamente na dinâmica turística.

Assim, a gestão participativa no planejamento turístico deve reconhecer as complexidades que envolvem a atividade turística em uma comunidade receptora, para que então possa processar de maneira prioritária para todo o conjunto de atores envolvidos como se dará o processo de mudanças que visem o alavancar do desenvolvimento (OLIVEIRA, 2008).

Tendo como elo o compromisso social a ser pactuado entre os diferentes atores sociais envolvidos na dinâmica do planejamento turístico participativo, criar-se-á a garantia de que as questões urgentes que venham a ameaçar a estabilidade da comunidade receptora sejam então resolvidas ou que venham a ser pauta das discussões desses atores (MOLINA, 2001).

Além da complexidade local existem outras justificativas para que o processo participativo seja implementado no âmbito da atividade turística, uma vez que o processo do planejamento turístico tende a um forte caráter centralizador.

O planejamento turístico centralizado, ou seja, aquele que apresenta o governo como núcleo da ação e transformação da comunidade turística receptora, não consegue resolver todos os dilemas e problemas apresentados pela complexidade de fatores próprios da atividade turística, uma vez que, no processo de planejamento turístico centralizado fatores como coesão política, participação dos membros da comunidade, descontinuidade governamental e comprometimento político não são levados em consideração na etapa de formulação, escrita e finalização do documento do planejamento turístico centralizado (ENDRES, 2002).

A coesão política vista a partir da realidade local pode durante um período governamental auxiliar e trazer para a comunidade um conjunto de ações, empreendimentos, serviços públicos que visem contribuir de maneira positiva para o desenvolvimento do turismo como também a própria comunidade local. Mas se não houver coesão política na administração pública local, tanto a comunidade (cidadãos) quanto o empresariado do setor turístico serão olvidados quando da formulação dos planos políticos do governo local, não se tornando elementos de discussão e preocupação.

Ainda assim, é preciso que se compreenda que a coesão política e a descontinuidade governamental afeta diretamente a maneira como o planejamento turístico é conduzido nas comunidades. No início de uma nova gestão político-administrativa os planos e ações do antigo governo são colocados de lado e inicia-se um novo processo de se repensar todas as ações a serem empreendidas localmente, abandonando com isso as ações e programas já em fase de execução e apresentação dos primeiros resultados.

Com isso, o desenvolvimento, não só do turismo como da própria comunidade, sofre ações intervalares: o ciclo de desenvolvimento é interrompido até que novos projetos sejam construídos e colocados em prática. Obras, serviços públicos, facilidades de acesso às esferas do poder local são repensados e a comunidade local e o empresariado se tornam vítimas da morosidade e da burocracia a ser instalada novamente na gestão político-administrativa.

Não se quer com isso justificar que planejamentos turísticos antigos não sejam modificados ou que permaneça continuamente com antigos vícios da administração pública. Contudo, mediante a participação social dos atores locais, o planejamento turístico que já venha colhendo bons frutos deve ser continuado e repensado, mas jamais destruído ou colocado de lado.

A concentração de poder dos governos locais em poucos atores políticos cria a base que justifique que novos procedimentos sejam incorporados à realidade local em prol da melhora dos serviços públicos, incluindo nestes em especial a discussão do turismo.

Desta maneira para que o planejamento turístico participativo possa ser implementado na realidade local, este deverá mediante a focalização no desenvolvimento local ter um conjunto de ações descentralizadas, pois:

(...) planejar significa ser e agir de forma responsável, orientando ações que contemplem o bem-estar coletivo. Seguindo este raciocínio, entende-se que toda e qualquer atividade deva ser realizada com ética e sem falsas promessas e meras palavras que assegurem expectativas ilusórias apenas para beneficiar instituições. No viés do novo paradigma de desenvolvimento inclusivo, significa ter como meta a melhoria da qualidade de vida e do índice de desenvolvimento humano, descentralizando ações e incorporando preceitos que envolvam a gestão participativa e integrada de todos os envolvidos no processo de planejamento do turismo (OLIVEIRA, 2008, p. 27).

Não é a partir de um sistema político-administrativo que vise atender somente ao empresariado que deve construir um processo de planejamento turístico, uma vez que, o turismo não é uma atividade que envolve um número ou mesmo somente alguns atores sociais da comunidade turística receptora, mas

que depende de todo um complexo sistema de inter-relações entre todos os membros da comunidade.

E, não se pode convencionar que o planejamento turístico é um instrumento que vise a dar respostas imediatas a problemas e às situações apresentadas por um grupo, pois, se assim fosse, não se trataria de um instrumento que venha a promover o desenvolvimento e sim somente o crescimento econômico e social do grupo a ser atendido.

Frente a esta discussão, o turismo e, por conseguinte, o planejamento turístico devem ser pensados a partir da dinâmica da participação social mediante a vontade política de envolver o maior número possível de atores sociais que de fato possam promover uma discussão sadia e proveitosa em prol do desenvolvimento do turismo e da própria comunidade (MOLINA, 2001).

Mas é preciso que se compreenda que o processo do planejamento turístico participativo, assim como o processo das políticas públicas, representa vencer as barreiras impostas à vontade política em compartilhar o poder decisório sobre o que venha a ser feito na comunidade local, demonstrando de maneira clara como a vontade política pode ser interessada na manutenção dos privilégios temporais estabelecidos e nas estruturas de poder já arraigadas à administração política do poder público local (MOLINA 2001).

É preciso que se ressalte que o planejamento participativo é um instrumento que nasce da vontade coletiva dos atores sociais interessados no desenvolvimento, tanto da atividade turística quanto da comunidade turística receptora, não sendo possível subjugar o planejamento turístico somente como ação técnica, a qual faz com que os envolvidos sejam treinados e disponham de amplo conhecimento técnico.

Ao justificar o planejamento turístico como um conjunto de técnicas aprimoradas que tendem a impedir que a comunidade receptora local participe das decisões a serem empreendidas em favor do turismo, trata-se do reforço do discurso do poder público em criar barreiras e impedimentos para que outros atores sociais venham a contribuir de fato para uma melhor compreensão e apresentação de idéias e sugestões que visem à melhora do produto turístico local (DIAS, 2001).

Ainda pode-se comentar que, frente ao exposto por Bobbio (2004) e IPEA (2010), ao conceber que o sistema político administrativo do Estado é composto por um forte vínculo na burocracia e no tecnocratismo para a defesa da concentração do poder sob alegação de que as classes populares possuem pouco conhecimento técnico que de fato possa auxiliar à condução de construção de novos cenários, é preciso que estes desafios sejam vencidos e que o planejamento turístico participativo possa ser implementado na realidade local.

A situação do distanciamento do planejamento turístico da comunidade local é referendada na concepção da atividade turística quando compreendida a partir da perspectiva econômica, ou seja, o turismo acontece a partir dos equipamentos de hospedagem, alimentação, bares, estabelecimentos de lazer e entretenimento que são de origem privada, não carecendo da população para a sua realização. Mas por outro lado, é importante pensar e refletir que é a sociedade local que será afetada, tanto positivamente como negativamente com a movimentação turística gerada, necessitando para tanto do envolvimento para o do planejamento turístico participativo:

No caso do turismo, o planejamento participativo apresenta-se como uma excelente alternativa para fazer oposição aos excessivos desequilíbrios gerados nos pólos turísticos, especialmente se se leva em conta que neles prolifera a marginalização em suas dimensões ideológicas, cultural, política e econômica (MOLINA, 2001, p. 126).

Dessa maneira, o planejamento da atividade turística deve ser repensado mediante o envolvimento dos atores sociais locais com seus diferentes conhecimentos e saberes para que a realidade local, mediante suas peculiaridades e atrações turísticas, possa servir como bússola para o turismo participativo.

Mediante a fundamentação do planejamento turístico participativo, a partir da participação ativa da população local, haverá a estimulação da consciência em prol de mudanças verdadeiras na realidade turística (LOCH; WALKOWSKI, 2009), não sendo citadas ou convencionadas somente aquelas que se referem à iniciativa privada (empresários do setor turístico), e que se atrelem à infraestrutura local, que estejam vinculadas unicamente à atividade turística (estradas, saneamento e abastecimento de água, fornecimento de energia elétrica dentre outros exemplos), olvidando as carências e necessidades da comunidade local.

Mas é preciso que as propostas a serem atribuídas e legitimadas no planejamento turístico participativo saiam das esferas teóricas e sejam postas em prática mediante a priorização de ações de médio e longo prazo a partir do levantamento dos recursos a serem utilizados, tanto pelo poder público quanto pela iniciativa privada, como também pela comunidade local (LOCH; WALKOWSKI, 2009).

A aprendizagem da priorização das atividades e mesmo a utilização racional dos recursos frente às necessidades de todos os atores sociais legitimados no planejamento turístico participativo faz com que seja constantemente criado um sistema de conhecimentos e práticas a respeito do planejamento turístico frente às necessidades e insatisfações de todos os atores sociais envolvidos (MOLINA, 2001), favorecendo uma continuidade dos planos e programas resultantes do planejamento turístico participativo.

O planejamento turístico participativo não representa somente uma nova ferramenta para incorporar as vontades, necessidade e insatisfações dos diferentes atores sociais em prol da melhora e continuidade do desenvolvimento da atividade turística, mas baseia-se no princípio do desenvolvimento regional, ou seja:

O modelo participativo de planejamento do desenvolvimento regional baseia-se na ampliação da base de decisões autônomas por parte dos atores locais, gerando a capacidade de harmonizar as sinergias locais com um plano de desenvolvimento que produza raízes e identidades regionais e com a consciência coletiva de pertencer ao território comum, onde o conceito de espaço seja entendido como um meio constante de transformação (CONCEIÇÃO; NUÑEZ, 2007, p. 3).

Perceber que o território da comunidade receptora local é um meio de constantes transformações cria a justificativa de que o planejamento turístico

deve compreender as várias dinâmicas sociais que criam e recriam o espaço, além de abranger o desenvolvimento dos atores sociais e de suas aspirações para com o espaço e para com a atividade turística.

Todo o posicionamento feito nesta pesquisa faz com que se justifique a necessidade da implantação do planejamento turístico participativo como redesenho para que a cidadania seja efetivada por todos os atores sociais da comunidade turística receptora.

Essa argumentação se baseia no princípio de que a participação social dos atores locais em prol de processos de planejamento participativo se inscreve como uma medida para efetivar o direito do indivíduo decidir qual caminho será trilhado para a construção de seu destino (DIAS, 2001).

Ao entender que o planejamento turístico participativo se inscreve na esfera da cidadania, está se construindo para os atores sociais locais a efetivação dos princípios democráticos, ao conceber que todo o espaço deve ser pensando de maneira conjunta, sem que haja atores sociais com poder maior de resolução das situações ou com poder maior de interferência na realidade local.

Esse pensamento referenda a posição de Dagnino (2004), no que se refere ao combate do mito da falta de preparado da comunidade e dos agentes locais em prol do processo de planejamento participativo, pois a cidadania deve ser uma ação que emana das bases da sociedade até os níveis mais altos, fazendo com que os princípios democráticos sejam efetivados de maneira igualitária.

Para tanto, apresenta-se na figura 01 um modelo sistêmico de como o planejamento turístico pode ser efetivado a partir da união dos diferentes atores sociais envolvidos numa dada comunidade turística:

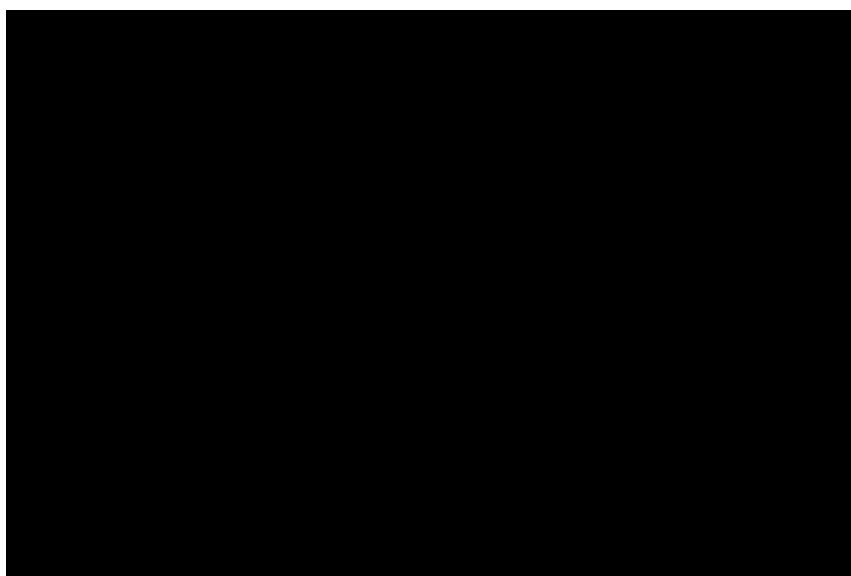


FIGURA 01 – O processo do planejamento turístico participativo. Fonte: adaptado de LOCH; WALKOWSKI, 2009, p. 53.

A figura 01 apresenta as três esferas que são discutidas nesta pesquisa a partir da aplicação da metodologia do planejamento turístico participativo: numa primeira esfera, o poder público como sendo o núcleo gestor do planejamento e das ações a serem empreendidas, uma vez que cabe ao mesmo os principais investimentos, em obras e serviços de infra-estrutura e melhoria na comunidade local receptora da atividade turística.

Em uma segunda esfera encontra-se o setor privado, composto pelos empresários que movimentam direta e indiretamente a cadeia produtiva do setor turístico mediante a geração de emprego e renda, além de oferecer os serviços básicos procurados pelos turistas e visitantes em uma comunidade local receptora.

E, por fim percebe-se a terceira esfera representando a comunidade local e seus atores sociais que são afetados direta e indiretamente pelo turismo, compondo também o corpo de empregos e funcionários dos estabelecimentos turísticos privados, além de servirem como complemento para o amálgama turístico, além de compreender que é a própria comunidade local o lócus da cultura, a qual representa importante fator de motivação para a realização da atividade turística.

A área de interseção marcada na figura 01 representa os diferentes interesses das esferas acima citadas que buscam, mediante uma nova dinâmica, a resolução dos problemas e/ou a contribuição para o que turismo possa se desenvolver e crescer trazendo benefícios para todos.

Mas, essa área de interseção é demonstrada a partir de uma figura geométrica composta de várias arestas. Tal desenho vem corroborar o pensamento de que nem sempre a participação social, a articulação e a verbalização das necessidades laterais de cada esfera serão tomadas como prioritárias, carecendo sempre de um processo dialógico e mediado para que haja um consenso a favor da maioria dos atores envolvidos no processo do planejamento turístico participativo.

Trata-se então de um sistema de correlação de forças que busca sustentar o modelo do planejamento e do enfoque participativo para o turismo, entre os diversos atores sociais que se inserem neste sistema, tendo como objetivo ideal um futuro melhor para a comunidade receptora turística (DIAS, 2001).

Mas deve-se frisar que, sendo o setor público o núcleo gestor, este deve ser preocupado em atender às expectativas da comunidade local, além de ser bem preparado e eficiente no que tange ao desenvolvimento da comunidade em prol do turismo beneficiando o setor privado e primando para o seu crescimento contínuo (DIAS, 2001).

O processo do planejamento turístico participativo deve prever como demonstrado na figura 01, além das constantes trocas de informações e conhecimentos entre os diferentes atores sociais envolvidos, mecanismos constantes de retroalimentação (MOLINA, 2001), pois o planejamento turístico não é um instrumento estático que não possa ser alterado mediante contingências na realidade local, mas pelo contrário, é um sistema que deve se adaptar às novas necessidades e prioridades dos atores sociais envolvidos, tanto do poder público, quando da comunidade e dos empresários.

Com a retroalimentação haverá sempre uma sinergia maior entre os envolvidos, fortalecendo os vínculos e o interesse em participar constantemente das decisões descentralizadas do planejamento turístico da localidade, além de favorecer a maior preocupação local para o tema turismo e desenvolvimento local não sendo somente uma inquietação por parte do poder público e privado, mas sim da comunidade como de todos.

Para tanto, percebe-se que frente ao exposto o planejamento turístico participativo pode ser compreendido como uma nova metodologia frente ao planejamento turístico tradicional, mas que nos últimos anos vêm ganhando força a partir das novas políticas públicas de turismo que são editadas tanto pelo Governo Federal brasileiro quanto pelo Governo Estadual de Minas

Gerais, assunto este tratado a seguir a partir da realidade do Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes.

O planejamento turístico participativo a partir da realidade da gestão do Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes

O Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes, unidade de análise empírica desta pesquisa, integra uma das 47 regiões turísticas do estado de Minas Gerais (SETUR, 2012). Enquanto materialização dessa prática turística regionalizada, os circuitos turísticos se constituem como canal de diálogo entre os gestores municipais no que tange ao desenvolvimento e aprimoramento da atividade turística regional e local a partir de uma gestão participativa.

O desenho institucional do Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes é compreendido a partir da participação social e da gestão participativa, as quais podem ser vislumbradas mediante a leitura e apreciação do Estatuto da Associação do Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes, assim como do Regimento Interno e do caderno de atas das assembleias deliberativas, estes instrumentos legais criam o conjunto de regulamentos internos que visam a organização, administração e funcionamento do Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes (CTTI).

O primeiro dado a ser extraído dos documentos é que o CTTI foi fundado no ano de 2000, no município de Santa Cruz de Minas constituindo-se enquanto uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, gozando de autonomia financeira e administrativa.

A data de fundação pode ser lida enquanto parâmetro para legitimar as ações empreendidas pelo Governo do Estado de Minas Gerais a partir da publicação da Lei Estadual n.º 13.341, de 28 de outubro de 1999 (MINAS GERAIS, 1999), a qual estabelece que os governos municipais devam se articular de forma regionalizada para que o turismo possa ser planejado a partir do pensamento do planejamento turístico participativo.

A Secretaria de Estado do Turismo de Minas Gerais (SETUR) ao ditar que os circuitos turísticos devam ser configurados enquanto entidades sem fins lucrativos e voltados para a discussão do turismo regionalizado² faz com que se crie um correto direcionamento das discussões e do envolvimento dos atores sociais em um único tema. Mas pode o Estado compreender e ditar que regras são melhor aplicadas às diversas realidades dos circuitos turísticos do estado de Minas Gerais?

As resoluções expedidas pela SETUR apresentam-se como instrumentos que vão se ajustando às realidades dos circuitos turísticos e de suas práticas, enquanto lócus da participação social para o planejamento turístico participativo e regionalizado. Mas é preciso que essas resoluções tragam consigo instrumentos e ferramentas aplicáveis às diversas realidades e não apenas novos obstáculos para que os atores sociais reunidos nos circuitos turísticos tenham surpresas em prol do atendimento das legislações publicadas.

2 A Resolução da SETUR nº. 008/2008 (MINAS GERAIS, 2008), no que se refere ao Art. 2º, inciso II, alínea “a”, apregoa que, para os circuitos turísticos receberem a chancela de “Certificado de Reconhecimento dos Circuitos Turísticos de Minas Gerais”, a primeira exigência estatutária é que a entidade deverá ser definida como sem fins lucrativos, tendo os objetivos e as finalidades direcionados para o desenvolvimento do turismo sustentável de forma regional.

O segundo dado a ser analisado mediante a discussão do planejamento turístico participativo, refere-se na localização da cidade-sede do CTTI, que segundo a leitura e reflexão dos documentos internos do CTTI (estatuto, regimento interno e cadernos de atas) a partir do ano de 2007 a sede deste circuito turístico se encontra na cidade de São João del Rei, no Estado de Minas Gerais.

A distância média dos municípios pertencentes ao CTTI da cidade sede administrativa, São João del-Rei, representa aproximadamente 47 km (quarenta e sete quilômetros), como demonstrado na tabela 01; não sendo empecilho ou fator que possa vir a dificultar a locomoção para a participação de reuniões, assembléias, cursos ou outras ações que o CTTI venha a desenvolver que carece da participação dos municípios integrantes.

TABELA 01 – Distância dos municípios que compõem o Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes da sede administrativa.

Município	Distância da sede em Km
Alfredo Vasconcelos	68,2
Antônio Carlos	72,5
Barbacena	61,1
Barroso	34,9
Carrancas	74
Conceição da Barra de Minas	30,2
Coronel Xavier Chaves	18,1
Dores de Campos	35,1
Entre Rios de Minas	68
Ibituruna	68,7
Lagoa Dourada	36,2
Madre de Deus de Minas	58,7
Nazareno	50,4
Piedade do Rio Grande	74,4
Prados	27,8
Resende Costa	46,7
Santa Cruz de Minas	6,4
São João del-Rei	
São Tiago	46,6
Tiradentes	15,7

Fonte: Elaboração própria, 2012.

Esse importante dado precisa ser compreendido melhor enquanto um facilitador para a maior integração dos municípios ao perceberem que a dinâmica estabelecida no Decreto-lei nº 43.321, de 08 de maio de 2003 (MINAS GERAIS, 2003), faz com que os municípios se vejam obrigados a integrar e participar efetivamente de algum circuito turístico, para que então

venham a ter o direito legitimado em angariar recursos públicos destinados ao planejamento e a promoção do turismo.

Os municípios participantes do CTTI mediante a locomoção até a cidade-sede do circuito turístico de seus representantes passam a gastar um valor financeiro menor, pois a distância a ser percorrida para participar das ações é menor, não necessitando de gastos extras com hospedagem e alimentação.

Para que o planejamento turístico e a gestão do CTTI possam ser compreendidos à luz dos parâmetros conceituais do planejamento turístico participativo, percebe-se a partir da leitura do estatuto que este circuito turístico constitui-se enquanto uma associação sem fins lucrativos, e que a integração de novos atores sociais se dê com o objetivo de desenvolver o turismo de forma participativa e regionalizada, agregando representantes do poder público, da iniciativa privada e sociedade civil.

O CTTI permite também que autarquias, fundações, organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público, além de sindicatos, associações e outras instituições representantes de classe, possam integrar o conjunto de atores sociais em favor da participação e das discussões da atividade turística participativa e regionalizada.

É importante observar que a forma da composição dos diferentes atores sociais na arena participativa do CTTI é estabelecida como argumentado na figura 01, anteriormente descrita.

A participação social é então tida como elemento agregador para a gestão do CTTI, uma vez que, permite e legitima que tanto empresários (setor privado), como membros das comunidades locais possam ser associados ao circuito turístico, contribuindo para a consolidação do pensamento do planejamento turístico participativo.

Visto estes dados a respeito da formação e participação dos atores sociais no CTTI, passa-se à análise da gestão do circuito turístico.

O Estatuto, Regimento Interno e o Caderno de Atas descrevem em conjunto que o CTTI é administrado por um conjunto de órgãos internos, a saber: a Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e equipe operacional.

Para melhor compreensão das diferentes estruturas internas do CTTI, apresenta-se a figura 02:

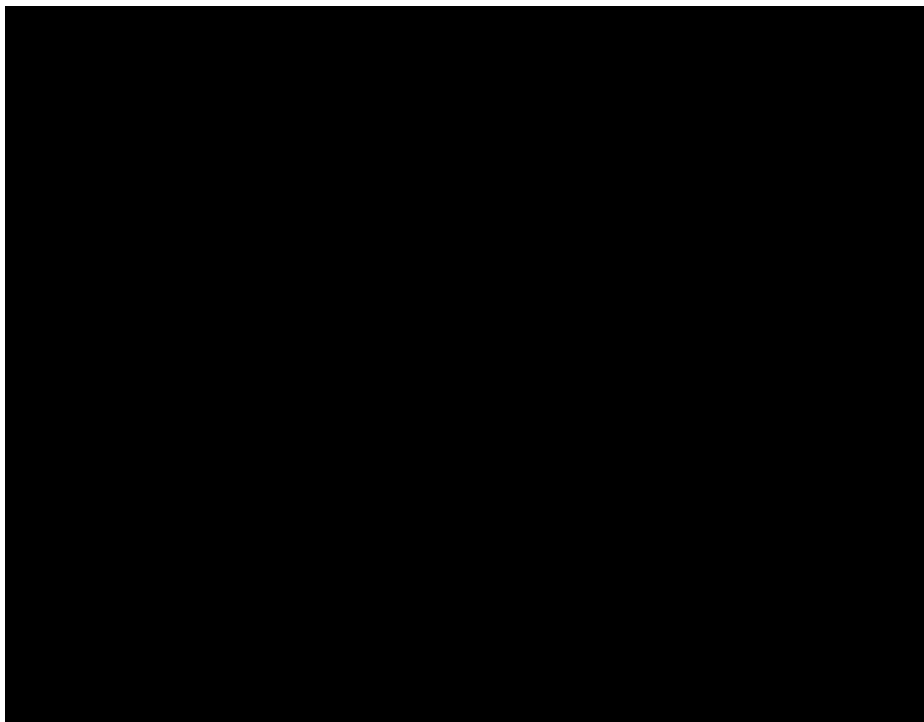


FIGURA 02 – Organograma funcional do CTTI. Fonte: Elaboração própria, 2012.

A Assembléia Geral é o principal espaço para que os diferentes atores sociais integrantes ao CTTI possam se articular e deliberar sobre projetos, ações e/ou modificações necessárias no instrumento do plano integrado em prol do desenvolvimento sustentável da região geográfica de abrangência do circuito³.

Os atores sociais que compõem o CTTI devem se reunir ordinariamente, uma vez ao ano, conforme convocação a ser expedida pela Diretoria Executiva e tem como atribuições: a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, aprovar as contas e alterar o estatuto interno, além de destituir os colaboradores contratados que venham a compor a equipe operacional, de acordo com as justificativas expedidas pela Diretoria Executiva.

É importante que se ressalve algumas considerações a respeito da caracterização dos representantes dos municípios junto à Assembléia Geral: para que o município possa se integrar ao CTTI é preciso que seja estabelecido um convênio, o qual irá disciplinar o objetivo do instrumento jurídico, ou seja, visando à execução de programas de trabalho, projeto/atividade ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação; mediante a transferência de recursos públicos; além de apresentar

3 Como resultado da mobilização e articulação dos diversos atores sociais que integram o CTTI, o texto do Planejamento Estratégico do circuito turístico foi elaborado de maneira participativa e tendo como princípios norteadores as diretrizes dos planos municipais de turismo apresentados por cada um dos representantes municipais (CIRCUITO TURÍSTICO TRILHA DOS INCONFIDENTES, 2010), possibilitando, desta maneira, o diálogo entre os objetivos e metas da instância de governança regional que é o próprio CTTI com todos os municípios que o integram.

mediante a identificação clara de quem será o representante da concedente⁴ para o conveniente⁵, ou seja, o CTTI.

É pela a identificação da concedente que se gera o ator social representativo do município junto ao corpo dos demais atores que irão deliberar a respeito das decisões e que, segundo o Estatuto do CTTI, somente este terá direito ao voto, não podendo repassar esta obrigação/responsabilidade mediante procuração a outro representante legal para que compareça às reuniões da Assembléia Geral.

Tal mecanismo protecionista que o CTTI, mediante seu instrumento legal – Estatuto, deseja exemplificar é que se o município ao conceber o convênio apresentar como representante máximo o prefeito municipal, este deverá arcar com as responsabilidades de suas tarefas e funções administrativas do município além de se preocupar também com as decisões e deliberações do CTTI.

A vedação do voto por procuração faz perceber que os integrantes da Assembléia Geral tiveram o esmero em fazer com que os prefeitos municipais passem a outorgar aos secretários municipais ligados à pasta de turismo a incumbência e a responsabilidade em participar ativamente no processo participativo do CTTI.

Assim, a representação e as agendas a serem deliberadas pelas reuniões da Assembléia Geral terão a continuidade da representação, além da assiduidade representativa, não criando rupturas nos processos de discussões.

Contudo, o Estatuto faz uma importante distinção entre a intenção de participação e o direito à participação nas assembleias deliberativas do CTTI: todos os atores sociais (públicos, privados e/ou membros da comunidade local) que se tornem associados ao circuito turístico deverão ter seus nomes aprovados pela Diretoria Executiva e deverão contribuir mensalmente com uma quantia financeira a ser determinada pela Assembléia Geral. Ou seja, o direito ao voto fica condicionado ao pagamento das mensalidades, carecendo assim de uma breve discussão do que é direito de participar e do que é dever de participar na discussão do turismo regionalizado e participativo.

Ao instituir a contribuição financeira como instrumento segregador e meritocrático, poderá ficar a assembleia deliberativa do CTTI esvaziada de atores sociais, assim como das necessidades e demandas sociais que precisam ser discutidas em prol do desenvolvimento turístico, promovendo assim apenas a discussão e a deliberação de ações em prol dos atores sociais que possuem a capacidade financeira do pagamento mensal da contribuição.

Mas é preciso que se perceba que existe outra vertente dessa segregação do direito ao voto dos atores sociais que compõem o CTTI: ao apresentar a necessidade da contribuição mensal, estabelece-se que para o funcionamento do circuito turístico é preciso que haja uma determinada entrada financeira fixa, podendo assim fazer com que o corpo técnico e que as despesas

4 Órgão da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional, empresa pública ou sociedade de economia mista, responsável pela transferência dos recursos financeiros ou pela descentralização dos créditos orçamentários destinados à execução do objeto do convênio (BRASIL, 1997).

5 Órgão da administração pública direta, autárquica ou fundacional, empresa pública ou sociedade de economia mista, de qualquer esfera de governo, ou organização particular com a qual a administração federal pactua a execução de programa, projeto/atividade ou evento mediante a celebração de convênio (BRASIL, 1997).

administrativas possam ser devidamente pagas, auxiliando o desenvolvimento das ações do CTTI.

Visto tais detalhes da composição da Assembléia Geral, retornar-se à análise da gestão participativa do CTTI. Cabe ressaltar que o processo deliberativo da Assembléia Geral se dará durante as reuniões.

A Assembléia Geral adota o seguinte sistema para a deliberação das pautas das reuniões: se reunirá em primeira convocação com a presença de um terço dos sócios convocados e que estejam em dia com o pagamento das mensalidades.

Não havendo a presença mínima estabelecida pelo Estatuto, poderá o Presidente do CTTI iniciar uma segunda convocação que se dará no período de 30 minutos após a primeira convocação com qualquer número de sócios, podendo assim haver a legitimação das ações a serem deliberadas pela Assembléia Geral do CTTI.

Observa-se que o Estatuto apresenta restrições à legitimação do quórum mínimo presente, as quais referem-se quando venha a envolver a destituição de algum dos colaboradores da equipe técnica, alteração estatutária ou a respeito da extinção do CTTI. Para tanto, o Estatuto apresenta que nestes casos a Assembléia Geral necessitará de contar obrigatoriamente com dois terços dos sócios convocados e que apresentem a regularidade fiscal para com o CTTI.

Feitas estas devidas distinções a respeito do número de participantes para as diferentes categorias de deliberações estabelecidas no Estatuto do CTTI, a presente reflexão leva a crer que os atores sociais do CTTI ao formularem o Estatuto se preocuparam em criar uma dinâmica ágil para a Assembléia Geral, no que se refere à deliberação e número de atores sociais presentes para as decisões a serem tomadas pelos membros presentes nas reuniões da Assembléia Geral, ao mesmo tempo, tal medida em análise representa a valorização dos membros que se deslocaram de seus municípios para a reunião.

Em outra análise o *quórum* mínimo de participantes na Assembléia Geral sempre se dará, pois dada a primeira convocação e o número de membros presentes não atinja o estabelecido no Estatuto, caberá ao presidente do CTTI postergar a abertura da Assembléia para 30 minutos após a primeira convocação, ou seja, as decisões deliberadas poderão referendar apenas os interesses daqueles atores sociais que sempre se fazem presentes nas reuniões.

Para que não ocorra a prevaricação de interesses e de decisões, caberá aos membros o espírito de cooperação regional a ser formado mediante o estabelecimento da governança local (ROVER, 2008) que atue em favor da formação de sinergia entre os diferentes atores que participam da Assembléia Geral, gerando assim ganhos coletivos a todos.

O processo deliberativo da Assembléia Geral deve então se configurar como co-gestão e co-responsabilidade entre os diferentes atores sociais envolvidos para que haja a mudança da realidade regional turística, gerando maiores benefícios a todos.

A outra instância deliberativa do CTTI, em análise por esta pesquisa, é a Diretoria Executiva que é composta por membros participantes da Assembléia Geral e que são eleitos também pela mesma Assembléia Geral para que possam cumprir um mandato de 02 (dois) anos, podendo haver a reeleição para mais um mandato, conforme fica estabelecido no Estatuto do CTTI.

As reuniões da Diretoria Executiva acontecerão ordinariamente uma vez a cada mês, ou uma vez a cada dois meses, de acordo com o critério a ser deliberado pelos componentes dessa diretoria.

As deliberações da Diretoria Executiva se darão seguindo o mesmo princípio da Assembleia Geral, ou seja, com a presença de no mínimo dois terços dos membros convocados em primeira chamada ou pela simples maioria dos presentes a partir da segunda chamada, 30 (trinta) minutos após a primeira convocação.

O campo de ação da Diretoria Executiva é bem diferente do da Assembleia Geral, visto que, cabe a esta diretoria determinar o âmbito de atuação do CTTI mediante a composição de documentos como estudos, planos e propostas para que se efetive o processo de regionalização e do desenvolvimento turístico, além das ações administrativas e financeiras do cotidiano do circuito turístico.

O conhecimento das diferentes realidades turísticas dos municípios participantes do CTTI, assim como o espírito de participação e de integração, deverão ser os elementos motivadores para os membros que comporão a Diretoria Executiva, além de sempre buscar, mediante as agendas a serem deliberadas, a simetria e a assimetria dos diferentes conflitos de interesses dos atores sociais envolvidos no processo de regionalização do turismo.

No CTTI cada um desses atores sociais traz consigo conhecimentos e práticas diferenciadas, fazendo com que na arena de debates essas diferenças de informação sirvam como alicerce em prol de processos decisórios mais justos e solidários, fazendo com que a gestão não seja baseada no interesse individualista, mas no interesse coletivo e que se destine à realização do bem-estar comum de todos os participantes.

Essa postura de ação dos atores sociais eleitos para atuarem na Diretoria Executiva do CTTI não deve ser vista como uma gestão utópica e perfeita, visto que, as ações a serem deliberadas envolvem um conjunto de atos que visam à satisfação da demanda coletiva dos municípios integrantes do CTTI, cada qual com seus interesses e necessidades em específico, mas que, ao integrarem a arena participativa da Diretoria Executiva do CTTI deverão compreender seu papel de agentes de desenvolvimento local e regional e não assumirem os interesses individualistas como pauta de ação.

Desta maneira, a gestão exercida pela Diretoria Executiva do CTTI se encaixa na conceituação explanada por Paula (2005) a ser compreendida como uma gestão social mediante o gerenciamento público, tendo nas características participativas o modelo para a condução dos processos deliberativos, auxiliando assim o desenvolvimento regionalizado do turismo.

Passa-se a análise ao Conselho Fiscal, que é mais um dos organismos internos do CTTI, mas que não possui a característica deliberativa, uma vez que, tem por objetivo o monitoramento e a avaliação da situação financeira do circuito turístico. Sua composição é dada da mesma forma que da Diretoria Executiva: dentre os atores sociais participantes da Assembleia Geral, seis membros podem ser eleitos para assumirem esta responsabilidade e desempenharem o mandato também de dois anos.

E, por fim apresenta-se na leitura do Estatuto, a Equipe Operacional do CTTI, a qual deverá ser constituída por um gestor, um turismólogo, um secretário e por um escritório de contabilidade que fará a escrituração dos dados contábeis.

No Estatuto consta que o número de colaboradores da Equipe Operacional poderá ser aumentado tendo-se em vista a necessidade de maiores ações e a disponibilidade financeira do CTTI.

O CTTI, ao perceber que a partir da regionalização e da descentralização o turismo poderia ser melhor planejado e executado, vem possibilitando ao conjunto de municípios, a partir de seus atores sociais, contribuam para este desenvolvimento ao mesmo passo que a união de todos os atores sociais reunidos no circuito turístico, inscreve-se como elo de fortalecimento e motivação em prol do turismo regional.

Pode-se concluir que o planejamento e o desenvolvimento das atividades turísticas empreendidas pelos diferentes atores sociais no espaço dialógico e participativo que é o CTTI, vem gerando uma ação concreta para que estabeleça a agenda em prol do planejamento turístico participativo.

Considerações Finais

O planejamento turístico e seu escopo conceitual esmeram-se na necessidade do ordenamento das ações corretas para a efetivação da atividade turística com mínimos impactos negativos, tendo na relação Estado – Empresários – Comunidade local o tripé de sua sustentação.

Percebe-se que o planejamento turístico tende a apresentar um caráter dialógico e participativo no seu bojo de ações, mas prevalece o status de instrumento técnico e de difícil apropriação para a comunidade local, do conjunto de conhecimentos e saberes a serem aplicados no enfrentamento da marginalização, da exclusão e dos interesses de classe.

Para tanto, a literatura pesquisada demonstra que há avanço na orientação do planejamento turístico para a inserção da comunidade local e da facilitação da compreensão do instrumental técnico empregado, avanço este que recebe a denominação de planejamento turístico participativo.

A intenção da análise empreendida não é de criar uma utopia participativa, mas sim de demonstrar que a inserção do empresariado e da comunidade local em espaços participativos representa a verbalização das demandas, necessidades e contribuições em prol do desenvolvimento turístico local.

O conceito de planejamento turístico participativo, ao ser analisado, demonstrou um refino das teorias anteriormente pesquisadas, ou seja, o pensar em ações e estratégias que visem à participação social, que tendam a colaborar no aumento da porosidade de estratégias descentralizadas e democráticas no tocante ao Estado, e na aproximação do Estado e comunidade local com a iniciativa privada responsabilizando cada um destes pelos efeitos positivos e negativos gerados na comunidade local.

Os espaços participativos, como os conselhos municipais de turismo, tendem a apresentar uma nova dinâmica para a condução da atividade turística e por isso nem sempre são bem recebidos pelos representantes públicos, pois ao envolver novos atores sociais nas discussões, poderá o Estado ser responsabilizado e cobrado para que ações efetivas sejam realizadas e não somente permanecendo no ostracismo e nos discursos da dificuldade em agir e da falta de recursos financeiros para atuar.

Essas inquietações formaram os diversos elos de pensamento e análise do Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes, a partir dos documentos formais internos – regimento e estatuto, atas de reuniões das assembléias,

instrumentos de avaliação e acompanhamento das atividades do circuito e, ao fim pode-se perceber que as relações socioeconômicas de cada município podem representar problemas de assimetria num espaço participativo como o circuito turístico.

Os resultados demonstrados pelo CTTI permitem afirmar que o processo participativo foi sim estabelecido pelos municípios participantes e integrantes do circuito turístico e, que a partir dos múltiplos, diferentes e incongruentes interesses está sendo estabelecido o processo da participação social, de legitimação das demandas de cada um dos membros representantes, havendo com isso o processo democrático e transparente para o planejamento turístico participativo.

A prática da regionalização do turismo ao ser proposta pelo estado de Minas Gerais por meio dos circuitos turísticos, segundo a análise empreendida a partir do CTTI, fez com que fosse derrubado o pensamento de que o tripé do setor turístico (poder público, setor privado e comunidade local) não seria capaz de se organizar em um espaço dialógico e participativo, a partir das temáticas envolvendo turismo e desenvolvimento regional.

Referências

BOBBIO, Norberto. Dicionário de política. 12.ed. Brasília: UNB, 2004, v. 2.

BRASIL. Supremo Tribunal Nacional. Instrução Normativa STN nº 1, de 15 de Janeiro de 1997: Celebração de Convênios. Disponível em <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/in1_97.pdf>. Acesso em 16 de set. de 2011.

CIRCUITO TURÍSTICO TRILHA DOS INCONFIDENTES. Relatório de Ações: 2010. São João del Rei: Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes, 2010.

CONCEIÇÃO, Ronald Jesus da; NUÑEZ, Blas Enrique Caballero. Planejamento participativo e desenvolvimento regional sustentável: uma análise do método aplicado na região metropolitana de Curitiba (RMC). In: Seminário Nacional Paisagem e Participação: Práticas no espaço livre público, 2007, São Paulo. Anais. São Paulo: Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, 2008.

DAGNINO, Evelina. *Os movimentos sociais e a emergência de uma nova ação de cidadania*. In: DAGNINO, Evelina. Anos 90: política e sociedade no Brasil. São Paulo: Brasiliense, 2004, pp. 103-115.

DIAS, Reinaldo. Planejamento do turismo: política e desenvolvimento do turismo no Brasil. São Paulo: Atlas, 2001.

_____. Turismo sustentável e meio ambiente. São Paulo: Atlas, 2003.

ENDRES, Ana Valéria. O planejamento como instrumento de condução política do Estado: do centralizado ao participativo e seus reflexos no planejamento

turístico no Nordeste. In: Revista Turismo em Análise. São Paulo: ECA/USP, v.13, n.1, maio 2002.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). Estado, instituições e democracia: democracia. Brasília: Ipea, 2010, v. 2.

YIN, Robert K. Estudo de caso: planejamento e método. Trad. Daniel Grassi. 3.ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.

LOCH, Carlos; WALKOWSKI, Marinês da Conceição. O processo participativo no planejamento turístico do espaço rural de Alfredo Wagner/SC. In: Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo, v. 3, n. 1, p. 46-67, abril 2009. Disponível em <http://www.revistas.univerciencia.org/turismo/index.php/rbtur/article/viewFile/132/165>>. Acesso em 01 de ago. de 2011.

MINAS GERAIS. Lei 13173 de 20 de janeiro de 1999. Belo Horizonte, 1999.

_____. Decreto-lei 43321 de 08 de maio de 2003. Belo Horizonte, 2003.

_____. SETUR. Resolução SETUR 008 de 28 de abril de 2008. Belo Horizonte, 2008.

MOLINA, Sérgio. Planejamento integral do turismo: um enfoque para a América Latina. Trad. Carlos Valero. Bauru: Edusc, 2001.

OLIVEIRA, Anelize Martins de. Planejamento participativo como instrumento de desenvolvimento turístico responsável. In: Caderno Virtual De Turismo. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, v.8, n. 3, 2008, pp. 22-28. Disponível em <http://redalyc.uaemex.mx/redalyc/pdf/1154/115415172002.pdf>>. Acesso em 01 de ago. de 2011.

PAULA, Ana Paula Paes de. Administração pública brasileira: entre o gerencialismo e a gestão social. In: RAE. RAE Debate. São Paulo: RAE, jan/mar, 2005, vol. 45, n. 1, pp.36-49.

ROVER, Oscar José; BIRKNER, Walter Marcos Knaesel; MUSSOI, Eros Marion. Gestão do desenvolvimento local/regional: descentralização, governança e redes de poder. In: REVISTA GRIFOS NOSSOS. Revista Grifos Nossos. 2008, pp. 75-91. Disponível em <http://apps.unochapeco.edu.br/revistas/index.php/grifos/article/viewArticle/245>. Acesso em 29 de dez. 2010.